



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 868/2019 - GP.

Porto Ferreira, 18 de dezembro de 2019.

Exmo Sr.
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 493/2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria de V.Exa., seguem anexas informações do Sr. Márcio Rogério Simplicio, Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RÔMULO LUÍS DE LIMA RÊA
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Memo. Nº. 056/2019 – SSMU

Porto Ferreira, 11 de dezembro de 2019.

Ao Sr
MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA
ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Em resposta ao requerimento nº. 493/2019, por meio do qual o Exmo Sr Vereador José Gustavo Braga Coluci solicita estudo para implantar sinalização na Rua Nelson Pereira Lopes, antes do semáforo existente no cruzamento com a Av Prof Henrique da Mota Fonseca Júnior, impedindo o estacionamento de veículos em uma área maior naquela rua.

Essa medida permitiria a obtenção de maior espaço para os veículos que aguardam a sinalização semafórica para seguir em frente os fazer as conversões na Av Prof Henrique da Mota Fonseca Jr.


Na Rua Nelson P. Lopes já existe uma demarcação proibitiva de parada e estacionamento (guia amarela) em uma extensão de 10 metros a partir do cruzamento com a Av Prof Henrique da Mota Fonseca Jr., no lado esquerdo da rua (paralela ao muro da Escola Dr Djalma Forjaz).

Considerando se tratar de uma área comercial, algumas intervenções no sentido de restringir parada e estacionamento, acabam repercutindo negativamente junto aos comerciantes e clientes, sendo interessante um estudo aprofundado que avalie os impactos possíveis.

De qualquer forma, entendemos que o espaço existente "proibido parar e estacionar" está adequado às peculiaridades locais no momento, sendo certo que esta Secretaria, por meio da GCM, estará atenta para a fiscalização de trânsito naquele entorno, inclusive para impedir o estacionamento irregular de veículos que venham a comprometer a fluidez naquelas vias.

Ficamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente


MARCIO ROGERIO SIMPLICIO
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana